



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 · Ano II · Edição nº 186

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



Este documento foi gerado digitalmente pelo MUNICÍPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 06572580000195) em 07/08/2025 às 14:00:00.

Para obter o documento original, acesse: <https://www.diario.com.br/verificador/> e83c3301080c-0f5a



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.093, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 83.151,94 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.60 - 301.000 - Atenção Primária - R\$ 60.000,00

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.05.60 - 301.000 - Atenção Primária - R\$ 23.151,94

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por superávit no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Agosto de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI Nº 1.094, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 292.581,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

0.05.00 - R\$ 92.581,00 - Aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público

0.05.00 - R\$ 100.000,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo - Combustível

0.05.00 - R\$ 50.000,00

3.3.90.30.36 - Material de Consumo - Material Médico Hospitalar

0.05.00 - R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Agosto de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Decretos

DECRETO Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal da Assistência Social."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados a Sra. ELIANA MAIRA BORTOLOZO LORENCETI, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 23.421.171-4 e CPF nº 126.164.258-90, como GESTORA e o Sr. JOSÉ MARCOS MATURI, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 20.271.568 e CPF nº 105.613.068-77, como TESOUREIRO, do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único - Fica concedido plenos poderes aos mesmos para movimentar as contas bancárias em nome do referido Fundo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 31 de Julho de 2025.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 36, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANA MAIRA BORTOLOZO LORENCETI, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 23.421.171-4 e CPF nº 126.164.258-90, como GESTORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 31 de Julho de 2025.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1e83-ceeb-080c-0f5a-74

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marapoama (SP), Edição nº 186, ano II, veiculado em 07 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARAPOAMA (CNPJ 65712580000195) em 06/08/2025 às 17:24:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI RFB V5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1e83-ceeb-080c-0f5a-74>